



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/1

Petição n.º 1317-54.2014.6.21.0000

Senhor Delegado de Polícia Federal:

Considerando a decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, deferindo a abertura de inquérito policial (folha 16-16v), a Procuradoria Regional Eleitoral remete os autos a esta Superintendência Regional da Polícia Federal para a autuação do expediente como inquérito policial e continuidade das investigações. Na oportunidade requero a devolução do expediente, no prazo de 10 dias contados do recebimento, para análise das diligências realizadas.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2014.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conv\docs\orig\igualapmainbvohqhn9a_2528_57642972_140827230029.odt